



PORTARIA Nº 1.111/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO, NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – RODOVIA)

Nos termos da Portaria nº 1.111/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia proposto pela Via Norte Sul Rodovias S/A, denominado "Projeto MT 220", que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária do trecho da rodovia estadual MT-220, entre Sinop-MT e o trevo de Tabaporã-MT, com extensão de 138,4 km, no Estado do Mato Grosso, conforme descrito no Anexo da Portaria.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➤ **Confira:**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2021 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia proposto pela Via Norte Sul Rodovias S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021; e o que consta no Processo nº 50000.022908/2021-85, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia proposto pela Via Norte Sul Rodovias S/A, CNPJ nº 40.832.664/0001-31, denominado "Projeto MT 220", que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária do trecho da rodovia estadual MT-220, entre Sinop-MT e o trevo de Tabaporã-MT, com extensão de 138,4 km, no Estado do Mato Grosso, referente ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Via Norte Sul Rodovias S/A deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.022908/2021-85 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Via Norte Sul Rodovias S/A
CNPJ	40.832.664/0001-31
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Projeto MT 220", que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária do trecho da rodovia estadual MT-220, entre Sinop-MT e o trevo de Tabaporã-MT, com extensão de 138,4 km, no Estado do Mato Grosso, referente ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - Construção de 3 praças de pedágio, 01 BSO, 01 posto de pesagem móvel; - Restauração da rodovia com total de 138,6 km de pavimento, 138,6 km de sinalização horizontal e vertical; - Implantação de 03 interseções tipo acesso 01; - Implantação de 14 baias de ônibus com abrigo e passeio; - Implantação de 02 travessias de pedestres iluminadas e com redutor; - Implantação de 01 interseção tipo rotatória; - Implantação e fornecimento de 6100 metros de defesa metálica; e - Implantação de 8 km de iluminação perímetro urbano e interseções.
Localização	Estado do Mato Grosso
Estimativa de Investimento	R\$ 81.949.449,20
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 3.940.551,10



Brasília, 30/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.111-de-22-de-setembro-de-2021-349266656>